



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 128/2024/PROGRAD**

Torna público o processo de seleção em fluxo contínuo de discentes interessados(as) em atuar no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana designado pela Portaria Unila nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid,

CONSIDERANDO o disposto no Edital Capes nº 10, de 28 de maio de 2024, que torna pública a seleção de Projetos Institucionais no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid),

**RESOLVE:**

Tornar pública a seleção em fluxo contínuo de discentes interessados(as) em atuar como bolsistas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), vinculado à Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila).

**1 DA FINALIDADE**

1.1 Este edital tem como objetivo selecionar discentes interessados(as) em atuar no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) na Unila.

1.2 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normativas relacionadas ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, deste Edital e seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes.

**2. DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS**

2.1 O Pibid é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência,

contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

## 2.2 O Pibid objetiva:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## 3. DAS VAGAS

3.1. O processo seletivo, objeto deste edital, destina-se à realização de inscrições em fluxo contínuo, para compor cadastro de reserva para o preenchimento de vagas para bolsistas no Pibid.

3.1.2. As vagas serão disponibilizadas pela Capes através de seleção de propostas enviadas por instituições de ensino superior (IES) que concorrem ao Edital Capes 10/2024.

3.2. Ao concorrer à seleção regida pelo Edital Capes 10/2024, o Projeto Institucional do Pibid para a Unila solicitou vagas que serão distribuídas nos subprojetos abaixo relacionados:

<b>Curso</b>	<b>Subprojetos</b>	<b>Supervisor(a)</b>	<b>Vagas para Bolsistas</b>
Ciências da Natureza	Ciências	Ronaldo Adriano Ribeiro da Silva	Cadastro de Reserva
	Interdisciplinar	Mariana Cortez	Cadastro de Reserva
Filosofia	Filosofia	Rogério Gimenes de Campos	Cadastro de Reserva
	Interdisciplinar	Sérgio Henrique de Oliveira Teixeira	Cadastro de Reserva
Geografia	Geografia	Marcelo Augusto Rocha	Cadastro de Reserva
	Interdisciplinar	Sérgio Henrique de Oliveira Teixeira	Cadastro de Reserva

História	História	Tiago Costa Sanches	Cadastro de Reserva
	Interdisciplinar	Sérgio Henrique de Oliveira Teixeira	Cadastro de Reserva
Letras	Língua Espanhola	Valdiney da Costa Lobo	Cadastro de Reserva
	Língua Portuguesa	Mariléia Silva dos Reis	Cadastro de Reserva
	Interdisciplinar	Mariana Cortez	Cadastro de Reserva
Matemática	Matemática	Maria Elizabete R. Kochhann	Cadastro de Reserva
Química	Química	Márcia Regina Becker	Cadastro de Reserva

3.3 No ato da inscrição o(a) candidato(a) indica o curso ao qual pertence e identifica em qual subprojeto pretende atuar. Contudo, durante o processo de seleção, poderá ser remanejado(a), mediante consulta, para outro subprojeto referente ao mesmo curso que frequenta.

3.4 O quantitativo de bolsas a serem distribuídas está sujeito à disponibilização pela Capes.

3.5 A cada nova chamada, os(as) estudantes inscritos serão reclassificados, já que um edital em fluxo contínuo permite a inscrição de novos candidatos a qualquer tempo.

3.6 Os(as) selecionados(as) para cada área, constarão em edital de homologação/classificação em ordem decrescente (da classificação maior à menor), e comporão cadastro para futuras chamadas nos respectivos subprojetos, podendo ainda ser convocados a participar de projetos interdisciplinares que envolvam sua área de conhecimento.

#### **4. DAS BOLSAS**

4.1 A bolsa tem caráter transitório e é inacumulável com bolsa ou auxílio da Capes, do CNPQ, do FNDE, ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa, exceto bolsas ou auxílios de caráter assistencial, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras.

4.2 Poderá ser bolsista o(a) estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com a escola campo em que realizará o projeto, e que possua tempo disponível para dedicar horas semanais às atividades do Pibid.

4.2 Será concedida bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) pagos mensalmente pela Capes.

4.3 O valor será pago diretamente ao(à) estudante, em conta corrente de sua titularidade, e não gerará vínculo empregatício.

4.4 Para receber bolsas do Pibid, a conta corrente deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- I – ser conta-corrente no nome do(a) estudante (operação 001);
- II – estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- III – não ser conta salário;
- IV – não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica Federal;
- V – não ser conta poupança;
- VI – não ser conta conjunta.

4.5 É de responsabilidade única e exclusiva do(a) bolsista providenciar a conta corrente e garantir que ele esteja “ativa” quando for convocado(a) para iniciar as atividades.

4.6 A formalização da participação no Pibid ocorrerá por meio de Termo de Compromisso específico entre a Unila, a Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), e os(as) estudantes selecionados(as).

4.7 A duração máxima das cotas de bolsa na modalidade estudante bolsista será de 24 (vinte e quatro) meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento de concessão firmado entre a Capes e a Unila, com início previsto para outubro de 2024.

4.8 A não conclusão do Plano de Atividades pelo(a) bolsista do Programa, acarretará a obrigação de restituir valores recebidos, salvo se motivado por motivo de força maior a ser analisado pela Unila e Capes.

## **5. DOS REQUISITOS PARA ATUAR COMO BOLSISTA NO PIBID**

5.1. Podem participar do Pibid na modalidade bolsista, os(as) estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- I – estar regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura na área que compõe o subprojeto;
- II – ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pela Unila;
- III – possuir disponibilidade para realizar atividades semanais do Pibid, e estar apto(a) a iniciar as atividades imediatamente após ser convocado.
- IV – quando chamado a assumir a bolsa, possuir currículo cadastrado na Plataforma Freire, disponível no link: <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- V – não acumular bolsa de qualquer modalidade ou auxílio concedido pela Capes ou por qualquer outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa, conforme item 4.1 deste edital;
- VI – firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS DO PIBID**

6.1 São atribuições do(a) estudante bolsista:

I – participar das atividades definidas pelo subprojeto;

II - dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;

III - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

IV - registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

V - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

VI - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dele.

7.2 As inscrições para o processo seletivo em fluxo contínuo estarão abertas a partir da data definida no cronograma constante no item 10 do presente edital.

7.3 As inscrições serão gratuitas e realizadas unicamente por via eletrônica através do Portal Inscreva da Unila (<https://inscreva.unila.edu.br/>).

7.4 Para inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente preencher os campos no sistema de inscrição on-line disponível no Portal Inscreva, anexando, em formato PDF, os seguintes documentos:

I – CPF (Cadastro de Pessoa Física) em formato PDF;

II – Histórico Escolar atualizado da Unila ou, se for ingressante no curso, comprovante de matrícula;

IV – Ficha de Declarações constantes no Anexo I deste edital, em formato PDF, preenchida e assinada (preferencialmente assinada através do gov.br), na qual declara:

a) Ter ciência de que não pode acumular a bolsa do Pibid com outra bolsa vinculada a programas financiados pela Capes ou por outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa, conforme item 4.1 deste edital;

b) Ter condições de cumprir a carga horária mínima semanal para o desenvolvimento das atividades e estar apto(a) a iniciar as atividades quando convocado(a);

c) Ter condições de cumprir com as atribuições descritas no item 6.1 deste edital.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

8.1 A seleção dos(as) estudantes bolsistas será realizada com base nos dados constantes no Histórico do(a) aluno(a), e na entrevista on-line, ou presencial, realizada pelos(as) Orientadores(as) dos respectivos subprojetos.

8.2 Comporão a pontuação do(a) candidato(a):

- a) O índice de rendimento acadêmico (IRA) constante no Histórico Escolar do(a) candidato(a);
- b) A faixa percentual de integralização do curso de licenciatura constante no Histórico Escolar, a qual corresponderá às seguintes pontuações:
  - mais de 60% dos componentes curriculares integralizados: 10,0 pontos;
  - de 30% a 59,99% dos componentes curriculares integralizados: 8,0 pontos;
  - de 0% a 29,99% dos componentes curriculares integralizados: 6,0 pontos;
- c) A entrevista, realizada pelo(a) docente orientador(a) do subprojeto, que levará em consideração os seguintes itens: conhecimento do Pibid e deste edital; engajamento no curso; aspectos socioeconômicos; estar cursando ou ter cursado disciplinas de estágio; disponibilidade de carga horária para participar do Pibid.

8.2.1 Para fins de compor a pontuação final do(a) candidato(a), os itens acima terão os seguintes pesos: o IRA corresponderá a 30% da pontuação; o percentual de integralização corresponderá a 30% da pontuação; e a entrevista corresponderá a 40% da pontuação.

8.3 Serão automaticamente eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não anexarem a documentação exigida no ato da inscrição.

8.4 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- I. maior tempo de ingresso no curso;
- II. maior idade.

8.5 Os(as) candidatos(as) serão ranqueados(as) de acordo com a pontuação obtida e os(as) colocados(as) dentro das vagas disponibilizadas pela CAPES, ingressarão como bolsistas do Pibid.

## **9. DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

9.1 O primeiro resultado preliminar será divulgado no dia 25/09/2024 no Portal de Editais da Unila no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/> Portal de Editais de Graduação.

9.1.1 Sendo o edital em fluxo contínuo, novas reclassificações serão divulgadas na medida em que surgirem vagas no programa.

9.2 Da publicação do resultado preliminar o(a) candidato(a) poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão dos(as) avaliadores(as).

9.3 O recurso deverá ser enviado unicamente por via eletrônica para o e-mail [programa.pibid@unila.edu.br](mailto:programa.pibid@unila.edu.br) em até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar. No momento da interposição do recurso o(a) candidato(a) deverá expor claramente os fundamentos de sua justificativa de recurso, e anexar documentos comprobatórios (em formato PDF), se for o caso.

9.4 O resultado com a classificação final será divulgado em até 4 (quatro) dias após a divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/> no Portal de Editais de Graduação.

## 10. DO CRONOGRAMA

Evento	Período
Publicação do Edital em <a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a>	17/09/2024
Período de Inscrições	A partir de 17/09/2024 permanecendo em fluxo contínuo
Homologação das inscrições e marcação de entrevistas <a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a>	1ª homologação: a partir do dia 30/09/2024 (para inscritos(as) até o dia 29/09/2024) *As demais homologações se darão na medida em que abrirem vagas no programa
Realização das entrevistas: os orientadores dos subprojetos entrarão em contato através do whatsapp indicado na inscrição	1º período de entrevistas: de 01 a 05/10/2024
Divulgação do resultado e classificação preliminar	1ª classificação: 08/10/2024 Quando surgirem novas vagas haverá outros editais com nova classificação
Período para interposição de recursos à classificação preliminar	Em até 48 horas após a divulgação do edital de classificação preliminar
Divulgação de resultado final após recursos em <a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a>	Até quatro dias após a divulgação da classificação preliminar

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente edital terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua publicação, para fins de substituição de bolsistas.

11.2 A efetivação do pagamento das bolsas é de responsabilidade da Capes, de acordo com o limite orçamentário fixado para o Programa.

11.3 A Capes e a Unila resguardam o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessário.

11.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5 A Unila emitirá certificado aos(as) bolsistas que concluírem a carga horária integral de cada módulo do Pibid.

11.6 Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação Institucional do Pibid, em conjunto com os(as) Coordenadores(as) de área de cada subprojeto, e ouvida a PROGRAD, quando necessário.

Foz do Iguaçu, 17 de setembro de 2024.

**Antonio Machado Felisberto Junior**  
**Pró-Reitor de Graduação**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I  
FICHA DE DECLARAÇÕES – BOLSISTAS PIBID**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
número da matrícula \_\_\_\_\_ estudante do curso de  
\_\_\_\_\_ DECLARO para os devidos fins de cumprimento  
do item 7.4.2 do Edital PROGRAD 128/2024 que:

- a) Tenho ciência de que não posso acumular a bolsa do Pibid com outra bolsa vinculada a programas financiados pela Capes ou por outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa, conforme item 4.1 deste edital;
- b) Tenho condições de cumprir a carga horária mínima semanal para o desenvolvimento das atividades e estar apto(a) a iniciar as atividades quando convocado(a);
- c) Tenho condições de cumprir com as atribuições descritas no item 6.1 deste edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome

\* A assinatura pode ser digital ou pelo gov.br



---

*Emitido em 17/09/2024*

**EDITAL Nº 128/2024 - PROGRAD (10.01.05.17)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 17/09/2024 16:24 )*  
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR  
*PRO-REITOR(A)*  
*PROGRAD (10.01.05.17)*  
*Matrícula: ###402#4*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **128**, ano: **2024**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/09/2024** e o código de verificação: **2c96537eac**